

Lei nº 506/2014

**Ementa:** Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 491/2013 de 05 de abril de 2013 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei 491 de 05 de abril de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal de Saloá, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração criado com a finalidade de receber os repasses do estado de Pernambuco oriundos do Fundo estadual de Apoio e Desenvolvimento dos Municípios – FEM, destinados a projetos municipais nas áreas de infra-estrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança e desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade “

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2014.



Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves  
Prefeito

